



**DECRETO Nº 2.940 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.562 de 09/04/2018:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 380.281,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e um reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.1.109.000</b>	Aquisição de Veículos		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	868	240.281,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	940	60.000,00
<b>003</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
<b>08.243.0025.5.110.000</b>	Aquisição de Veículo		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	864	60.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>380.281,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotações orçamentárias no valor **R\$ 380.281,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e um reais)**, conforme incisos I e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação Orçamentária**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.036.000</b>	Manutenção CRAS- Centro de Referência e Assistência Social		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (290)	000	10.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (292)	000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Superávit Financeiro**

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	868	240.281,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	940	60.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	864	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>360.281,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>380.281,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**